



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.319



Denomina o Comitê de Gestão e Inovação, instituído pela Lei nº 8.417, de 08 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Comitê, instituído pela Lei nº 8.417, de 08 de março de 2013, como **Comitê de Gestão e Inovação Professor José Antônio Pignaton.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de setembro de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5789970/18